



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.306 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1285
Data: 20 / 09 / 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	861	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.91.13.00 01.110.0000	500.000,00
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	857	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.11.00 01.110.0000	130.000,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	857	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.11.00 01.110.0000	90.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo